

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **ÁREA REQUISITANTE:** Unidade Acolhedora e Núcleos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente documento tem como objetivo a realização de Processo Administrativo de Contratação de empresa(s) para o fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros e carnes para atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser por um período de 12(doze) meses.

3.2 A Fundação Municipal Crê-Ser visando a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, faz-se necessária à aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal às crianças e adolescentes atendidos por essa Fundação, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis.

3.3 Ademais é importante frisar que a alimentação balanceada e com teor nutricional adequado, baseada em uma dieta rica em alimentos variados e que contenham proteínas, açúcares, gorduras, vitaminas e minerais, é de suma importância para o desenvolvimento dos alimentados, para o crescimento das crianças e dos adolescentes, sendo, também, um dos fatores de prevenção de algumas doenças da vida adulta.

3.4 Também se deve observar a alimentação ofertada pela Fundação como cuidado social, uma vez que, não raro, parte dos que a recebem têm acesso à alimentação saudável apenas nos momentos em que a recebem nas Unidades de Atendimento da Fundação

3.5 Conhecendo as responsabilidades da Fundação e os benefícios de uma alimentação equilibrada nutricionalmente, resultados obtidos pela oferta de alimentação nutricionalmente adequada, é, pois, nesse cenário que se pretende adquirir os itens aqui solicitados, buscando a continuidade e eficácia do serviço prestado.

3.6 Justifica-se este procedimento licitatório para atendimento a alimentação fornecida às crianças e adolescentes atendidos pela Fundação Municipal Crê-Ser

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação para a aquisição de destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse da Fundação, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser. Estes requisitos se destinam a propiciar um processo competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

Requisitos Mínimos de Qualidade:

Para a caracterização dos itens:

- a) Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- b) Os licitantes vencedores deverão efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- c) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação (sujeito a sanções previstas no edital);
- d) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;

Requisitos Legais: Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo e à contratação pública.

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade: A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento

dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

Requisitos da Contratação: O fornecimento pelas suas características de disponibilidade plena no período contratual e além dele, não podendo ser interrompido pela sua importância para Manutenção das atividades e atendimento as pessoas, crianças e adolescentes atendidas pela Fundação, tem-se então, que o fornecimento, tem-se então que o fornecimento é contínuo conforme art. 106 da lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 01 (um) ano conforme determinação e condições legais, existe a possibilidade de que a licitação ocorra por registro de preços.

Requisitos de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- a) Local da Entrega: Os produtos da contratação, serão entregues nos seguintes endereços:

ENDEREÇOS E TELEFONES DOS LOCAIS PARA ENTREGA		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
Núcleo Boa Vista	Rua José Faustino Taveira, nº 580; Bairro Boa Vista	(31) 3850-2187
Núcleo Cidade Nova	Rua Beija-flor, nº 36 Bairro Cidade Nova	(31) 3850-3984
Núcleo Loanda	Av. Cândido Dias, nº 865; Bairro Loanda	(31) 3850-3985
Núcleo Promorar	Rua Caraça, nº 92; Bairro Promorar	(31) 3850-3991
Sede -Unidade Acolhedora	Rua Palmas, nº214 – Bairro Baú	31) 3851-1558
Núcleo Santa Cruz	Rua B, nº 929; Bairro Santa Cruz	
Núcleo Sion	Rua Castanheira, nº 991 Bairro Sion	(31) 3850-3991
Núcleo Metalúrgico	Rua Benfica, nº 170, Bairro Metalúrgico	(31)
Núcleo Nova Monlevade	Rua Telécio Batista, nº 90 Anexo Igreja Nossa Senhora dos Anjos – Bairro Nova Monlevade	(31)3850-2192
Núcleo Tanquinho	Rua da Bahia, nº 112 – Bairro Tanquinho	(31) 3850-4742
Núcleo Vila Tanque	Av. do Contorno, nº1476 – Bairro Vila Tanque	(31) 3850-3997

- b) Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Unidade de Atendimento solicitante .
- c) Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento, com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação;

- d) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- e) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto do Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para a Fundação;
- g) A qualidade e quantidade de cada item deverá estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado no painel de preços, consulta de contratações realizadas anteriormente. Para que a Fundação atenda toda a demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de hortifrutigranjeiros e carnes considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária.

5.1.1. Adquirir todos os gêneros alimentícios, tipo hortifrutigranjeiros e carnes necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, via sistema de registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento vigente de modo que possam viabilizar o funcionamento de todas as Unidades de Atendimento da Fundação;

5.1.2. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

5.1.3. Todos os itens são comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por **Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço**. Devido à natureza da aquisição pretendida, o ideal é que a aquisição seja realizada por item.

5.2 - A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito no Pregão Eletrônico, terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços /"banco de preços" para cada item e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores locais e regionais .

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto nº 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto nº 7.892/13), para aquisição de hortifrutigranjeiro e carnes para atender às necessidades da Unidade Acolhedora e Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, necessidade de entregas parceladas por se tratar de hortifrutigranjeiro e carnes.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Demanda dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- b) Previsão do número total atendimento às crianças e adolescentes na Fundação Municipal Crê-Ser;
- c) Série histórica de consumo.

	ITENS	UNID.:	UNID. ACOLHEDORA	NÚCLEOS COMUNIT.	TOTAL	R\$ UNITÁRIO ESTIMADO
1	ABACAXI	UND	155	37	192	R\$ 8,41
2	ABOBORA MORANGA	KG	170	370	540	R\$ 2,82
3	ABOBORA MENINA	KG	100	390	490	R\$ 5,74
4	ALHO DESCASCADO	KG	150	350	500	R\$ 27,76
5	BANANA CATURRA	KG	340	1620	1960	R\$ 3,86
6	BANANA PRATA	KG	300	0	300	R\$ 7,03
7	BATATA DOCE	KG	170	700	870	R\$ 4,33
8	BATATA INGLESA	KG	870	1146	2016	R\$ 6,28
9	BERINJELA	KG	170	0	170	R\$ 6,62
10	BETERRABA	KG	180	570	750	R\$ 4,66
11	BRÓCOLIS	UNIDADE	110	0	110	R\$ 15,33
12	CEBOLA DE CABEÇA	KG	220	430	650	R\$ 4,98
13	CENOURA AMARELA	KG	220	0	220	R\$ 23,60
14	CENOURA VERMELHA	KG	300	590	890	R\$ 2,89
15	CHUCHU	KG	200	580	780	R\$ 4,30
16	GOIABA	KG	100	0	100	R\$ 12,10
17	INHAME	KG	200	500	700	R\$ 8,76
18	LARANJA PERA RIO	KG	200	1500	1700	R\$ 6,96
19	LIMÃO	KG	100	270	370	R\$ 6,36
20	MAÇÃ NACIONAL	KG	150	20	170	R\$ 12,80
21	MAMÃO FORMOSO	KG	180	20	200	R\$ 6,49
22	MANDIOCA	KG	200	740	940	R\$ 3,20
23	MANGA TOMY	KG	250	20	270	R\$ 9,83
24	MARACUJÁ	KG	300	0	300	R\$ 10,99
25	MELANCIA	KG	100	0	100	R\$ 3,49
26	MEXERICA POKAN	KG	128	0	128	R\$ 6,37

27	OVOS	PENTE	998	762	1760	R\$	17,70
28	PIMENTÃO VERDE	KG	150	280	430	R\$	8,30
29	REPOLHO	KG	150	520	670	R\$	3,76
30	TOMATE	KG	500	803	1303	R\$	5,80
31	UVA ITÁLIA	KG	130	0	130	R\$	26,72
32	VAGEM	KG	120	0	120	R\$	16,12
33	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO	KG	200	920	1120	R\$	31,58
34	CARNE SUÍNA TIPO ISCA	KG	360	740	1100	R\$	21,23
35	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	550	710	1260	R\$	22,03
36	CARNE BOVINA PEDAÇO	KG	340	580	920	R\$	30,63
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	140	200	340	R\$	9,82
38	LINGUIÇA TOSCANA	KG	300	728	1028	R\$	18,30

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de **R\$ 288.735,56 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Benefícios Diretos:

- a) Garantia de disponibilização de legumes, frutas, ovos e carnes na alimentação para as crianças e adolescentes atendidos pela Fundação:
- b) Contribuir para a saúde física e mental contínua das crianças e dos adolescentes por meio da presença regular da alimentação.
- c) Estabelecer um ambiente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- d) Beneficiar as crianças e os adolescentes que adentram à Fundação Municipal Crê-Ser que na maioria dos casos, dependem da alimentação oferecida para complemento da alimentação diária.

11.2. Benefícios Indiretos:

- a) Alcançar um aumento na satisfação das crianças e dos adolescentes atendidos pela Fundação, refletindo positivamente nos estudos.
- b) Incentivar a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades de atendimento da Fundação por opções de consumo mais saudáveis.
- c) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.
- d) Observar uma diminuição nas taxas de abstenção e evasão as crianças e adolescentes atendidos pela Fundação:
- e) Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes destinados a atender as necessidades das atividades da Fundação Municipal Crê-Ser, serão adotadas as seguintes providências:

11.2. Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos hortifrutigranjeiros e carnes.

11.3. Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a Fundação Municipal Crê-Ser em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.4. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.

11.5. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos hortifrutigranjeiros e carnes, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.

11.6. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação hortifrutigranjeiros e carnes, garantindo conformidade com os termos contratuais.

- 11.7. Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega.
- 11.8. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
- 11.9. Designação de fiscal de contrato capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
- 11.10. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos hortifrutigranjeiros e carnes adquiridos.
- 11.11. Elaboração de cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do Município.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12.2. Em especial os produtos indicados neste Estudo, caso estragados, poderá trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

12.2.1. Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em contaminação de produtos, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema.

12.2.2. O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em amassos, estragos, perfuração dentre outros podendo ter impactos negativos na qualidade dos produtos.

12.3. As medidas mitigadoras devem ser implementadas especialmente pelo fornecedor:

- a. Estabelecer e aplicar rigorosos padrões de segurança para a construção e operação de instalações de armazenamento dos produtos, garantindo o uso de tecnologias que reduzam estes problemas.
- b. Fornecer treinamento adequado para os profissionais envolvidos na manipulação, transporte e armazenamento dos produtos.
- c. Certificar que todos os envolvidos estejam cientes dos protocolos de segurança e saibam como agir em casos de emergências.
- d. Utilizar de transportes adequados, principalmente para os produtos que detenham de maiores cuidados como legumes, carnes e algumas frutas, que devem ter a correta manipulação dos produtos até a entrega no Almojarifado que deverá também providenciar o acondicionamento correto.
- e. Implementar programas de manutenção preventiva regular para garantir que os equipamentos de armazenamento estejam em condições ideais.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço unitário, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes para atender às demandas da Fundação Municipal Crê-Ser por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/21, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista do Município de João Monlevade
Mat: 7959

ALESANDRA MARGARIDA ALVES
Agente de Contratação
Mat. 320

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 6 de setembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser